

Câmara Municipal de Olinda

Recebido em 19/4/22

Servidor

Carlos Eduardo O. B.  
Técnico Legislativo  
Secretário Legislativo



Câmara Municipal de Olinda  
Câmara Municipal de Olinda

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 35 / 2022.  
AUTOR: VEREADOR VINICIUS CASTELLO

**INSTITUI O DIA DA LIBERDADE  
RELIGIOSA NO CALENDÁRIO  
OFICIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA.**

Art. 1º Fica instituído, no calendário oficial do Município de Olinda, o Dia Municipal da Liberdade Religiosa, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 (vinte e cinco) de maio, mesma data do Dia Mundial da Liberdade Religiosa.

Art. 2º O Dia Estadual da Liberdade Religiosa não será considerado feriado civil.

Art. 3º A data, ora instituída, tem como propósito estimular, no âmbito local, o debate coletivo e assegurar o amplo conhecimento sobre a importância de se buscar uma consciência estadual sobre a importância de acabar com o preconceito religioso.

Art. 4º A sociedade civil, o poder executivo e poder legislativo poderá organizar eventos em comemoração ao Dia Municipal da Liberdade Religiosa que visem:

I - estimular o interesse da sociedade em participar de movimentos que combatam tal preconceito;

II - disseminar informações ligadas aos tipos de discriminação, sejam elas no ambiente interno ou externo das instituições religiosas;

III - implementar políticas públicas que visem incutir a educação religiosa no âmbito social, condicionando jovens e adolescentes a encararem a opção religiosa alheia com respeito e dignidade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Olinda, 13 de abril de 2022.



**Vinicius Castello**  
**Vereador de Olinda**

### JUSTIFICATIVA

De acordo com o art.5º, inciso VI a liberdade de crença e o exercício religioso é uma garantia de todos os cidadãos brasileiro, constituindo-se enquanto cláusula pétrea no nosso ordenamento Jurídico.

O projeto de Lei visa assegurar que a liberdade religiosa seja respeita e promover no âmbito do Município discussões, comemorações a respeito da importância deste direito.

Sabe-se que diante do contexto social de desigualdades, racismo, perseguições e preconceitos algumas religiões, são mais aceitas em detrimento de outras, levando a diversas ações criminosas, sentimento de vergonha dos seus adeptos e rejeição social ao professar ou declarar a sua fé.

Assim, diante deste cenário de desigualdade e exclusão que diversos atores sociais se unem em prol da defesa do seu direito à escusa de consciência e de crença, sendo portando, necessário homenageá-los e incluir no calendário Municipal esta data para que seja de conhecimento de todos que o Município de Olinda respeita as diretrizes constitucionais e que respeita a liberdade religiosa em seu território.

Sendo assim, apresenta o projeto de lei aos ilustres vereadores desta casa legislativa e pleiteia a sua aprovação.

**Câmara Municipal de Olinda, 13 de abril de 2022**

---

**Vinicius Castello**  
**Vereador de Olinda**